

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 13/04/2010 às 17/04/2010  
Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 303/2010.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONTRAPATIDA NA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 90, NO MUNICÍPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a dar contrapartida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à Emenda Parlamentar que viabiliza Recursos para aquisição de 01 (um) Caminhão com Capacidade de 4.000 Kg para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais da Linha 90, no município de Parecis.

**Art. 2º** – Fica aprovado que a contrapartida será dada por parte do Poder Executivo em Recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.

  
**JAIR PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal